ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 0/9 DE 2/ DE Março DE 1.997.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando para apreciação dos Senhores Edis, o Projeto de Lei em anexo, para, depois de apreciado e analisado, ser aprovado na íntegra, por unanimidade de votos tendo em vista tratar-se de um Clube de Futebol que leva o nome de nossa cidade para todo Brasil, com repercussão quem sabe até no exterior.

Assim sendo, na qualidade de cidadãos Barra-Garcenses, acho que temos o dever de também dar a nossa parcela de contribuição.

Atenciosamente.

Barra do Garças, al de marco de 1.997.

DR. WANDERLE FARIAS SANTOS

Prefeito/Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 019 DE 21 DE Março DE 1.997.

Autoriza a cessão de bens por Comodato e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a ceder por Comodato com contrato a viger até o final do mês de julho do corrente ano, ao Barra do Garças Futebol Clube, conforme Minuta de Comodato em anexo, os seguintes equipamentos:

- a) 01 (uma) televisão 20 polegadas;
- b) 01 (um) fogão a gás, 06 bocas;

publicação.

- c) 01 (um) freezer horizontal Cônsul 170 litros;
- d) 01 (um) tanquinho para lavar roupas;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, A de Marco de 1.997.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS

Prefeito Municipal

Hora:

Hora:



ESTADO DE MATO GROSSO Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei N°/97 Autor:	
A Comissão de Constituição o presente Projeto de Lei, em pauta, resolve exara por entender ser o mesmo LEGAL e CONSTITUCI	
Sala das Sessões da Câma	ra Municipal de Barra do Garças-
MT,/97.	ra mamorpai de Barra de Carças-
	·
Ver. Clodoaldo Alves da	Silva
Presidente	
	2////010:
Ver. Lázaro Sipriano de	Carvalho
Relator	
Whani	9
Ver. Nivaldo Peres de F	arias Adde X
Membro	Total Andrews
	10t (10)
	arias Apioredo por Unantinidado Operando Aproredo de Aproredo Aproredo por Unantinidado Aproredo Aproredo de Aproredo Aproperando Aproredo Aproperando Aproredo Aproredo Aproredo Aproredo Aproredo Aproperando Aproper
	ADI SSEC
	30



ESTADO DE MATO GROSSO Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Projeto de Lei Nº____/97

Autor:
A Comissão de Economia e Finanças, analisando o presente Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar o seu PARECER FAVORAVEL, por entender ser o mesmo LEGAL e CONSTITUCIONAL.
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-
MT,
Ver. José Carlos Teles
Presidente
Ver. Miguel Moreira da Silva Relator
Relator
nedo Por Juliano

Ver. Celso Martins Spohr

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE GARÇAS VOTAÇÃO

	1		
MATÉRIA: Puo jeto de lei uz 019	197	. 4.	
VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
AILTON RODRIGUES ROCHA			
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO			
CELSO MARTINS SPOHR			-
CLODOALDO ALVES DA SILVA			
ATIMA APARECIDA DA SILVA RESENDE			
JOSÉ AMÉRICO			-
JOSÉ CARLOS TELLES			-
LAZARO SIPRIANO DE CARVALHO			
MARCELO MOURA PAES LEME			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS			-
MIGUEL MOREIRA DA SILVA			
NIVALDO PERES DE FARIAS	1		
WALTER NAVES DE SOUZA			
WELITON MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA			
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA	Unanimidade		-
	31/.03,0	7	
Mulb Em Sessão de		- R XXXXXX	
	1805	7 1	